



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 74/2025/REI/IFTO, DE 17 DE NOVEMBRO 2025 EDITAL
COMUNICADO Nº 1**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2026/1 PARA CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1872/2025, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Comunicado nº 1 do Edital do Acesso IFTO (Processo Seletivo Unificado) para Cursos de Graduação, com oferta de 1244 vagas para cursos de graduação, todos na modalidade presencial, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2026.

Comunicamos que o Resultado preliminar: Análise de Documentos - Aferição de Escola Pública, Aferição de Renda; Aferição PPI; Aferição Q; Aferição PCD e Aferição Ações Afirmativas estão publicados no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico: <https://sgc.ifto.edu.br>.

Os recursos devem ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico: <https://sgc.ifto.edu.br>, no período estabelecido no Anexo II - Cronograma do evento.

Aos candidatos que necessitarem complementar a documentação informamos que devem interpor recurso na aba de "Homologação" e, somente após a interposição de recurso, adicionar no espaço "Arquivo", escolher "Recurso - Inclusão de documentos da Reserva de vagas e Ações Afirmativas" e carregar o arquivo relacionado ao recurso. Durante o período de recursos da avaliação de documentos, o candidato poderá completar sua documentação, mas somente se já tiver enviado algum documento na fase regular. Assim, a complementação de documentos é destinada àqueles que: I - enviaram documentação na etapa regular, mas II - tiveram algum documento indeferido, ou III - estão em falta com algum documento. É importante ressaltar que a complementação documental só será aceita mediante o cumprimento integral do procedimento descrito e dentro do prazo estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Mayana Alencar de**



Matos, Reitora em Substituição, em 23/12/2025, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3022912** e o código CRC **722F9772**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.021294/2025-11

SEI nº 3022912